

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO<br>FIPLAN Nº | UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO                                                       |              |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2746                  | 11303                   | INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO | 4.000.000,00 |
| TOTAL                 |                         |                                                                          | 4.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

## Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 11303 -  
INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À  
PROCESO SAÚDE DOS  
: 2746 SERVIDORES DO  
ESTADO DE MATO  
GROSSO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                                                     | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES | VALOR        |
|-----|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|----------|--------|--------------|
| 04  | 302  | 516  | 2029 | Manutenção da<br>prestação dos<br>serviços de<br>atendimento<br>pela rede<br>credenciada | 9900   | S      | Suplementação | 3390     | 240    | 4.000.000,00 |

|             |              |        |
|-------------|--------------|--------|
| Meta Física | Beneficiário |        |
| Ajustada    | atendido     | 100,00 |
| Neste       |              |        |

Processo (Percentual)

TOTAL DO  
PROCESSO 4.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75b7805c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)